

# UFSCar



## RESULTADO PRELIMINAR

Coordenação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFSCAR  
PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO  
PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS MAI/DAI UFSCar**

Mês de Referência: **FEVEREIRO** de 2026

Segundo o Edital 001/2023 Aln/R, acerca do Processo Seletivo do Programa MAI/DAI UFSCar: a Chamada CNPq nº 68/2022 determina nos itens 7.1.5 e 7.1.7 respectivamente que “Todas as bolsas de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado empresarial solicitadas deverão ter comprovado o apoio da empresa parceira, com a respectiva contrapartida mínima, descrita no item 8”.

Edital 001/2023 Aln/R - Chamada CNPq / nº 68/2022 [\(clique aqui\)](#)

| Candidato(a)        | Nível | Orientador(a)              | Situação           |
|---------------------|-------|----------------------------|--------------------|
| Lorena Luiza Zonato | ITI   | Anderson Ferreira da Cunha | Aprovada com bolsa |

**Importante:**

As bolsas só poderão ser implementadas no sistema do CNPq depois que o contrato entre a empresa e a FAI estiver assinado

**Informações adicionais:**

Somente após finalizada a implementação da bolsa de mestrado e/ou doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado a que estará vinculado.

Somente após implementada a bolsa de doutorado, poderá ser indicado o bolsista de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), conforme previsto no item 2.5, sendo que deverá ser informado no campo “Justificativa” do formulário de indicação junto a qual doutorando o bolsista PDI irá atuar, se for o caso.

Para implementação da bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), o(a) graduando(a) deverá estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação regular da UFSCar e

deverá, obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

Para implementação da bolsa de Mestrado (GM) e Doutorado (GD), o(a) discente deverá possuir título em nível de graduação, estar devidamente matriculado(a) em um programa de pós-graduação regular da UFSCar e apresentar, obrigatoriamente documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

Para implementação da bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), o(a) candidato(a) deverá estar vinculado(a) com o Programa de Pós-Doutorado da ProPQ UFSCar e apresentar, obrigatoriamente documento comprobatório de seu vínculo com a UFSCar no momento da implementação da bolsa.

Após a divulgação do Resultado Oficial, no dia 27/02/2026, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com bolsa receberão um e-mail com mais informações acerca do início do projeto e da implementação das bolsas.

O período para recursos será de 25/02 a 27/02.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) sem bolsa ou desclassificados(as) poderão se inscrever novamente nos processos seletivos dos meses subsequentes, conforme disponibilidade de vagas ofertadas pelos(as) orientadores(as).

Parabéns a todos os candidatos e a todas as candidatas.

Mais informações:

<https://maidai.ufscar.br>